

## DELIBERAÇÃO Nº. 10-10 DO CRQ - IV REGIÃO – 07/07/2009

O Plenário do Conselho Regional de Química – IV Região, na Sessão Nº 1702, de 07 de julho de 2009, tendo em vista a necessidade de regulamentar o Concurso **PRÊMIO FRITZ FEIGL 2010**, aprova o

### **REGULAMENTO DO CONCURSO “FRITZ FEIGL – 2010”**

#### **CAPÍTULO I - DOS OBJETIVOS**

**Art. 1º** - Fica instituído o concurso denominado “Prêmio Fritz Feigl” para o ano de 2010, na modalidade de premiação ao Profissional da Química, cujas atividades estejam voltadas às áreas do ensino ou da pesquisa ou da indústria, e que ao longo de sua carreira, tenha contribuído para o desenvolvimento da Atividade Química e da Profissão.

#### **CAPÍTULO II - DA PREMIAÇÃO**

**Art. 2º** - O Prêmio Fritz Feigl será outorgado a um Profissional da Química de cada uma das seguintes categorias:

- a) nível superior com atuação na indústria;
- b) nível superior com atuação no ensino e/ou na pesquisa;
- c) nível médio com atuação na indústria;
- d) nível médio com atuação no ensino e/ou na pesquisa.

**Parágrafo único** – Os prêmios serão outorgados na cerimônia em comemoração ao Dia Nacional do Profissional da Química de 2010 e consistirá de:

- a) Certificado;
- b) Troféu;
- c) Inclusão do nome do premiado na Galeria de Vencedores do Prêmio Fritz Feigl divulgada no site do CRQ-IV Região.

**CAPÍTULO III - DA QUALIFICAÇÃO EXIGIDA**  
**DOS PARTICIPANTES**

**Art. 3º** - Poderá participar do Concurso o profissional da química que preencha as seguintes condições:

- I. tenha concluído o curso até 31 de dezembro de 1995;
- II. esteja em dia com as suas obrigações perante o CRQ-IV Região, inclusive com o pagamento da anuidade do ano de 2010.

**§ 1º** - Para os fins do inciso II deste artigo, o CRQ-IV Região constatará a adimplência do candidato até a data de 31/03/2010.

**§ 2º** - Entende-se como profissional da área de pesquisa aquele que esteja ligado a instituição de ensino e/ou a outra instituição, pública ou privada, que desenvolva esse tipo de atividade científica.

**§ 3º** - Será permitida a participação de candidatos que não foram premiados em concursos anteriores.

**§ 4º** - Não poderão participar do Concurso:

- a) Presidentes, Conselheiros Titulares e Suplentes e Funcionários do Sistema CFQ/CRQs;
- b) Ex-Presidentes, ex-Conselheiros Titulares e Suplentes e ex-Funcionários do Sistema CFQ/CRQs, que tenham exercido qualquer uma destas funções nos últimos 3 (três) anos que antecederam a data de publicação deste Edital;
- c) Vencedores do “Prêmio Fritz Feigl” de anos anteriores.

**CAPÍTULO IV – DAS CONDIÇÕES DA REALIZAÇÃO DO CONCURSO -**  
**INSCRIÇÕES**

**Art. 4º** - As inscrições deverão ser realizadas no período de 03 de novembro de 2009 a 02 de fevereiro de 2010 e poderão ser feitas pelo próprio candidato ou por indicação de uma entidade da Área da Química, mediante a entrega dos documentos exigidos no artigo 5º

## DELIBERAÇÃO Nº. 10-10 DO CRQ - IV REGIÃO – 07/07/2009

deste Regulamento:

a) na sede do CRQ-IV Região;

Conselho Regional de Química – IV Região  
Prêmio Fritz Feigl - 2010  
Rua Oscar Freire, nº 2039 – Pinheiros  
CEP 05409-011 – São Paulo-SP

b) em um de seus escritórios, conforme endereços disponíveis no site do CRQ-IV Região:  
<http://www.crq4.org.br>.

c) via Correios, sendo aceitas as inscrições postadas até o dia 02 de fevereiro de 2010.

### **CAPÍTULO V – DAS DIRETRIZES E FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS A SEREM AVALIADOS**

**Art. 5º** - No ato da inscrição o candidato deverá apresentar, em duas vias, os seguintes documentos:

- I. FICHA DE INSCRIÇÃO disponível na sede, nos escritórios e no site <http://www.crq4.org.br>, devidamente preenchida e assinada.
- II. FICHA DE INDICAÇÃO preenchida pela entidade, quando for o caso.
- III. Histórico detalhado de sua carreira profissional, redigido em Língua Portuguesa e na primeira pessoa, ressaltando os trabalhos técnicos e/ou científicos e/ou similares de sua autoria, relevantes para o desenvolvimento da Atividade Química e da Profissão.
- IV. Comprovantes dos trabalhos e/ou similares mencionados no histórico apresentado.

**§ 1º** - A fim de complementar os documentos constantes do *caput* deste artigo, o candidato poderá apresentar, à parte, outras informações que julgar convenientes.

**§ 2º** - O material enviado para inscrição não será devolvido ao candidato.

### **CAPÍTULO VI – DA COMISSÃO JULGADORA**

## DELIBERAÇÃO Nº. 10-10 DO CRQ - IV REGIÃO – 07/07/2009

**Art. 6º** - Os documentos dos candidatos serão avaliados pela Comissão Julgadora, constituída pelo Presidente e Conselheiros do CRQ-IV Região.

**§ ÚNICO** - A Comissão Julgadora somente deliberará com a presença da maioria absoluta de seus membros, lavrando-se, sempre, ata própria, devidamente motivada.

### **CAPÍTULO VII - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

**Art. 7º** - Nos critérios de avaliação e julgamento do histórico profissional do candidato será avaliado o conjunto de atividades consubstanciadas nos trabalhos e realizações técnicas e/ou científicas e/ou similares que contribuíram para o desenvolvimento da Atividade Química e da Profissão.

**§ 1º** - A Comissão Julgadora poderá promover diligência e/ou solicitar ao candidato documentação complementar para instruir o julgamento.

**§ 2º** - A Comissão Julgadora poderá não conceder o prêmio em uma ou mais categorias.

**§ 3º** -As decisões da Comissão Julgadora serão soberanas e irrecorríveis, tomadas por voto da maioria dos membros presentes.

### **CAPÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 8º** - Os casos omissos relativos ao presente Concurso e demais situações a ele inerentes serão resolvidos pela Comissão Julgadora.

**Art. 9º** - A inscrição do candidato implicará na concordância e aceitação de todas as condições constantes do presente Regulamento.

**DELIBERAÇÃO Nº. 10-10 DO CRQ-IV REGIÃO – 07/07/2009**

**À COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO – “PRÊMIO FRITZ FEIGL” - 2010**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**DADOS DO CANDIDATO**

NOME: \_\_\_\_\_  
CATEGORIA PROFISSIONAL: \_\_\_\_\_  
REGISTRO NO CRQ-IV Nº \_\_\_\_\_ NÍVEL MÉDIO ( ) NÍVEL SUPERIOR ( )  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
CIDADE: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_  
E-MAIL: \_\_\_\_\_

ENTIDADE NA QUAL O PROFISSIONAL TRABALHA: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO DA ENTIDADE: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_  
OCUPAÇÃO PRINCIPAL DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

**TIPOS DE DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA PARTICIPAÇÃO DO CONCURSO**

( ) HISTÓRICO DETALHADO DAS ATIVIDADES ( ) ANEXOS AO HISTÓRICO  
( ) OUTROS - ESPECIFICAR: \_\_\_\_\_

SOLICITO A INSCRIÇÃO NO CONCURSO – “PRÊMIO FRITZ FEIGL” – 2010 E DECLARO TER CONHECIMENTO E ACEITAR AS NORMAS DO REGULAMENTO QUE REGE O PRÊMIO.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato.

**DELIBERAÇÃO Nº. 10-10 DO CRQ-IV REGIÃO – 07/07/2009**

**À COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO – “PRÊMIO FRITZ FEIGL” – 2010**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**

<b>DADOS DA ENTIDADE</b>	
NOME DA ENTIDADE:	_____
CNPJ:	_____
ENDEREÇO:	_____
CIDADE:	_____ UF: _____ CEP: _____ - _____ FONE: _____
E-MAIL:	_____
DADOS DO REPRESENTANTE DA ENTIDADE:	
NOME:	_____
RG:	_____ CARGO: _____
NOME DO PROFISSIONAL INDICADO: _____	
REGISTRO NO CRQ-IV Nº _____	NÍVEL MÉDIO ( ) NÍVEL SUPERIOR ( )

SOLICITO A INSCRIÇÃO NO CONCURSO – “PRÊMIO FRITZ FEIGL” – 2010 DO PROFISSIONAL INDICADO E DECLARO TER CONHECIMENTO E ACEITAR AS NORMAS DO REGULAMENTO QUE REGE O PRÊMIO.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante da Entidade